Registrado às f. 015
do Livro Próprio N.° 016.
Secretaria, 18 de setembro de 2020

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18 de setembro de 2020

Município de Guaranésia

MINAS GERAIS

PORTARIA № 223, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, "caput", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a liminar expedida no processo nº 5000625-38.2020.8.13.0283, que determinou à autoridade impetrada a suspensão do ato que deu motivo mandado de segurança, possibilitando a desincompatibilização do impetrante de seu cargo junto à Prefeitura Municipal de Guaranésia a partir de 15 de agosto de 2020, sem prejuízo dos vencimentos, nos termos do art. 1º, II, alínea I, da LC 64/90.

CONSIDERANDO a possibilidade de rever os seus atos evitando-se prolongar a discussão judicial em torno do tema;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria N.º 221 de 31 de agosto de 2020.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, dando efeito repristinatório à Portaria N.° 198, de 14 de agosto de 2020

.

Paço Municipal de Guaranésia, 18 de setembro de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020